CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 24/07/2017
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA

MUNICÍPIO APROVADO
APROVADO
EM: 03/08/17
Votação 9 X 0
Presidente
unicef EDIÇÃO 2008
ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERIMENTO Nº 052/2017.

Requeiro à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, depois de ouvido o Plenário e preenchidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo aos Senadores Humberto Costa, Fernando Bezerra Coelho e Armando Monteiro Neto e aos Deputados Federais Sílvio Costa, João Fernando Coutinho, Wolney Queiroz no sentido de viabilizarem medidas contra a Reforma da Previdência Social para que a mesma não seja aprovada, tendo em vista que pode piorar as condições do trabalhador brasileiro, em especial o trabalho dos agricultores rurais, que serão penalizados e sacrificados os municípios, motivo pelo qual vejamos a razão:

O trabalhador rural começa a trabalhar em média com sete ou oito anos. Pela reforma da Previdência Social, o agricultor só poderá se aposentar aos 65 anos, ou seja, 57 anos depois de ter ingressado no ofício. A regra atual prevê a aposentadoria para o trabalhador rural aos 60, para homens, e aos 55, mulheres. O benefício é um salário-mínimo, onde se constata que a confirmação da reforma é mais feroz do que o vem vinha sendo sinalizado anteriormente.

O agricultor e a agricultora produzem para si e para o sustento de sua família. Esse homem e essa mulher começam a trabalhar aos sete, aos oito anos de idade. Tem uma vida extremamente penosa, depende da chuva, depende do sol, está exposto a intempéries. É um perfil de trabalho duro, que começa muito cedo e muitas vezes lhes é negado os direitos básicos e um dos seus maiores estímulos para continuar a produzir no campo e quando chegar a aposentadoria ele poder receber um salário mínimo. A proposta de reforma prevê ainda uma contribuição obrigatória para o trabalhador e a trabalhadora rural. Entendemos que apesar dessa contribuição ainda não estar clara, ela pode causar forte impacto na vida do trabalhador e nos municípios que sobrevivem da renda que é gerada pela aposentadoria rural.

É um mito achar que o trabalhador rural não contribui para a seguridade social. A contribuição acontece quando o produtor rural vende sua produção. Sobre essa produção é aplicada uma alíquota de 2,1%. Essa regra é prevista pela Constituição Federal e se estende ao produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, desde que essas atividades sejam realizadas em regime de economia familiar. Com a contribuição obrigatória direta defendida corre o grande risco de mais de 80% da nossa base chamada de segurados especiais ir para a assistência social porque não terão como pagar regularmente a Previdência. Quem trabalha no campo, convive com o resultado

da safra. Ele não tem entrada de dinheiro todo mês. Ele vive quando a roça que ele plantou estiver no tempo de colher.

Cerca de 71% dos municípios brasileiros os valores transferidos pelos benefícios da Previdência Social são maiores que aqueles repassados pelo Fundo de Participação dos Municípios. As aposentadorias e benefícios movimentam a economia e funcionam como instrumento de redistribuição de renda. 68% dos benefícios da Previdência Social são destinados a municípios com até 50 mil habitantes. Levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que mais de 60% dos alimentos que chegam à mesa do brasileiro são produzidos pela agricultura familiar. O trabalhador rural não tem como contribuir porque ganha o mínimo do mínimo. Mesmo assim ele faz quase um milagre com esse salário mínimo. Ajuda no custeio das lavouras, muitos aposentados compram sementes, complementam a renda investindo na lavoura. O agricultor e a agricultora são responsáveis pela maior parte dos recursos que são gerados nos municípios, que sustentam o boteco, o mercado, que faz girar a economia das localidades.

Inclusive já houve mobilização envolvendo as 27 federações de trabalhadores e trabalhadoras rurais do país e 4 mil sindicatos ligados à Contag em articulação com a Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) e Central Única dos Trabalhadores (CUT). A agenda prevê reuniões com prefeitos, vereadores e associações comerciais dos municípios brasileiros e ocupação de prédios do Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) em todo o Brasil.

Nós parlamentares, vamos fazer um trabalho de corpo a corpo com os 513 deputados e olhar nos olhos deles e perguntar se eles serão capazes de tirar a aposentadoria de um salário mínimo da mulher agricultora que produz alimentos para o Brasil.

JUSTIFICATIVA ORAL:

Da decisão desta Câmara Municipal dê-se ciência as autoridades acima mencionadas e a imprensa falada da região.

Plenário Vereador José Barbosa Veras, em 31 de março de 2017.

João Antonio Leite

JOÃO ANTÔNIO LEITE
VEREADOR AUTOR

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 31/03/2017
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

APROVADO
EM: 03/04/2017
Votação 9 x 0
Presidente